



# Imprensa Oficial

Itapeverica da Serra, 15 de Maio de 2019  
Ano 10 - Edição CCCXXVIII - A

## TERMOS DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO DE METAS Nº 001/2019  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018-SE

TERMO DE ADITAMENTO DE METAS AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019, CELEBRADO CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.630/2016, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA EDUCACIONAL TEXAS RANCH, QUE DE COMUM ACORDO FIRMAM O TERMO DA PRESENTE PARCERIA, VISANDO O ATENDIMENTO DE EQUOTERAPIA PARA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO E- Nº 16893/2019.

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA**, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeverica da Serra – SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.130/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JORGE JOSÉ DA COSTA**, portador do RG nº 8.377.412-9 e CPF nº 060.114.398-10, e pela Secretária Municipal de Educação Senhora **SORÁIA REGINA RIBEIRO**, portadora do RG nº 13.373.365-8 e CPF nº 092.630.778-94, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA EDUCACIONAL TEXAS RANCH**, com sede na Estrada da Represa, 50 – Jardim Nisalves – Itapeverica da Serra – SP CEP 06851-200, inscrita no CNPJ sob nº 13.857.550/0001-73, representada por sua Presidente Senhora **ELISABETE MONTEIRO MELANI**, portadora do RG nº 9.158.469 e CPF nº 859.429.608-87, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem **ADITAR** o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019**, em parceria entre as partes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/2016, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** – Ficam revistas na forma do Anexo I deste Termo, as metas do Plano de Trabalho desta parceria, sem qualquer alteração de valores.

**Cláusula Segunda** – Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não referidas no presente Termo.

E, achando-se as partes ajustadas, assinam o presente Termo na presença das testemunhas abaixo.

Itapeverica da Serra, 7 de maio de 2019

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**SORÁIA REGINA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**ELISABETE MONTEIRO MELANI**  
Associação de Equoterapia Educacional Texas Ranch

TESTEMUNHAS:

1ª.  
2ª.

**ANEXO I**  
(Plano de Trabalho Atualizado)

**Anexo ao Termo Aditivo**

**Plano de Trabalho 2019**

Equoterapia para habilitação e reabilitação de alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino



14 DE DEZEMBRO DE 2018

**PLANO DE TRABALHO 2019**  
Projeto- Equoterapia ao alcance de todos

TEXAS RANCH  
ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA EDUCACIONAL TEXAS RANCH  
Estrada da Represa, 50, Jd. Nisalves Itapeverica da Serra - SP



Sumário

	Página
1. Dados Cadastrais .....	1
1.1 Dados cadastrais da instituição .....	1
1.2 Caracterização da OSC .....	2
2. Caracterização do Projeto .....	4
2.1 Nome .....	4
2.2 Endereço .....	4
2.3 Nossa Infraestrutura .....	4
3. Caracterização do Programa .....	5
3.1 Funcionamento do Programa .....	5
3.2 Equipe e disponibilidade .....	6
3.3 Atividades Desenvolvidas .....	7
3.4 Nossos Parceiros .....	9
3.5 Garantindo Direitos Sociais Básicos .....	9
3.6 Parcerias que Demonstram a Experiência da OSC .....	10
4. Objetivos .....	10
5. Metas de Atendimento .....	12
6. Metodologia do Trabalho .....	12
7. Atividades e Cronogramas .....	16
8. Fontes e Recursos .....	17
9. Metodologia de Avaliação do Projeto ou Modalidade .....	18
10. Planilha de Custos .....	18
11. Cronograma de Desembolso .....	19

## TERMOS DE ADITAMENTO

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS CADASTRAIS

##### 1.1. Dados cadastrais da instituição

Associação Educacional de Equoterapia Texas Ranch		CNPJ 13.857.550.0001-73
Endereço: Estrada da Represa, Nº50, Jd. Nivalves Itapecerica da Serra/SP		CEP : 06851-200
Telefone: (11) 4667-9980	Fax: (11) 3129-3727	E-mail institucional:
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0981	Conta Corrente: 00003128-2
Nome do responsável legal da instituição Elisabete Monteiro Melani		
Função Presidente	RG 9158469	CPF 859.429.608-87
Telefone (11) 4667-9980	Celular (11) 9.7113-0997	E-mail beth@equoterapiatexasranch.com.br
Endereço residencial Estrada da Represa Nº50 Jd. Nivalves Itapecerica da Serra/SP		CEP 06851-200
Nome do responsável técnico pela execução do serviço Éricka Liz Gerab Cintra do Prado		
Função 1ª Secretária	RG 28782195-X	CPF 322.609.378-96
Telefone (11) 3085-2725	Celular (11) 9.9934-3794	E-mail erickalgerab@hotmail.com
Formação Médica Veterinária		Nº Registro no Conselho Profissional CRMV-SP 22189

- Reeducação postural;
- Regularização do Tônus Muscular;
- Integração das percepções sensoriais;
- Estimulação proprioceptiva;
- Interação;
- Socialização;
- Funções neurais vegetativos (respiração, sucção, mastigação, deglutição e voz);
- Interesse;
- Fortalecimento da musculatura global;
- Dissociação de cintura;
- Compensação de ombro;
- Comunicação global;
- Respiração;
- Linguagem;
- Lateralidade;
- Coordenação viso motora;
- Marcha;
- Ritmo;
- Fala;
- Perceptiva motora;
- Estimulação sensorial;
- Motor global;
- Estímulos sonoros;
- Alongamento global;
- Diminuição da ansiedade;

##### 1.2. Caracterização da OSC

###### • Quem somos

Os fundadores residem há 20 anos em Itapecerica da Serra, dedicando-se à criação de cavalos. Sentindo a necessidade de uma entidade dedicada ao tratamento equoterápico destinado a pessoas com deficiências na região, decidiram fundar uma ONG chamada ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA EDUCACIONAL TEXAS RANCH, para suprir esta deficiência. Essa instituição tem o objetivo de proporcionar a melhora na qualidade de vida através do contato com os cavalos e com a natureza, assistidos por uma equipe de profissionais habilitados e qualificados para atender as mais diversas necessidades.

Foi assim que em 17 de julho de 2006 inauguraram o Centro de Equoterapia Texas Ranch, o primeiro a conquistar o Certificado de Filiação à ANDE-BRASIL (Associação Nacional de Equoterapia) na região e que segue todas as normas de sustentabilidade e cumprimento dos padrões rígidos de ética, eficiência e segurança.

###### • Objetivos

Esta proposta tem como objetivo propiciar à Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra em parceria com o Centro de Equoterapia Educacional Texas Ranch, o atendimento na habilitação e reabilitação de alunos regularmente matriculados na rede municipal de Ensino, de forma a obter melhorias significativas no convívio social e global, através de:

- Autoestima;
- Segurança;
- Afeto;
- Aprendizagem cognitiva e motora;
- Desenvolvimento biopsicossocial;
- Equilíbrio;
- Psicomotricidade;
- Coordenação-motora global;
- Sensibilidade;
- AVD (Atividade da vida diária);
- Autoconfiança;

##### ❖ Participação em Conselhos Municipais

A Associação de Equoterapia Educacional Texas Ranch possui o título de Utilidade Pública Municipal (UPM), Certificado pela Utilidade Pública Estadual (UPE), Certificado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Certificada pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA), Certificado pela Secretaria Estadual e Desenvolvimento Social (SEDS), Certificado no Cadastro Estadual de Entidade – CEE, Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária (SIVISA), Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

#### 2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

- 2.1. Nome: Associação de Equoterapia Educacional Texas Ranch
- 2.2. Endereço: Estrada da Represa, Nº50, Jd. Nivalves, Itapecerica da Serra /SP
- 2.3. Nossa infraestrutura:

- Pista coberta de areia (1), composta por sala de avaliação, recepção para os pais, 2 banheiros, sendo 1 deles adaptado;
- Pista aberta de areia (1);
- Redondel (1);
- Salas de atendimentos (3);
- Banheiros (2) sendo 1 deles adaptado;
- Rampas de acessibilidade (2);
- Sala pedagógica (1);
- Salão com capacidade para 15 pessoas (1);
- Salão com capacidade para 30 pessoas (1);
- Oficina de ferramentas (1);
- Depósito de ração e feno (1);
- Depósito de serragem (1);
- Selaria (1)
- Sala de Veterinária (1);
- Cocheiras (13)



## TERMOS DE ADITAMENTO

Os recursos disponibilizados:

- ❖ Humanos: Contamos com 8 funcionários.
- ❖ Material permanente: temos 5 mesas e 5 cadeiras para salas de atendimentos, 1 sofá médio, 1 sofá pequeno, 1 mesa grande para recepção, 2 armários, micro-ondas, bebedouro e refeitório.
- ❖ Material pedagógico: Livros infantis e infanto-juvenis, jogos educativos, brinquedos de montar, bonecos de pelúcias e de personagens, materiais de papelaria para colorir, argolas e bolas.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

#### 3.1. Funcionamento do Programa

Através do movimento tridimensional (para cima e p/baixo, um lado e outro, frente e trás) e multidirecional do cavalo (considerado o mais semelhante ao da marcha humana), é possível mandar os estímulos na utilização da Equoterapia que é coerente com a prática padrão da Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional na medida em que a atividade é experimental, funcional e exercida em um ambiente natural. A variabilidade do movimento do cavalo, o ritmo, a dimensionalidade, a regularidade e a habilidade do terapeuta em atuar nestas qualidades de movimento, fazem com que o cavalo, como uma ferramenta, suplante os demais estímulos praticantes (paciente de Equoterapia) para a conquista do equilíbrio, relaxamento, coordenação e adequação dos tônus musculares, enfim, desenvolvimento global.

O cavalo é conhecido e admirado pelo homem por sua utilidade no progresso da humanidade. Em 377 – 458 A.C. Hipócrates teorizava através de sua obra “ O Livro das Dietas” a equitação como elemento regenerador da saúde, e benéfico para o cognitivo, isto é, facilitador na aprendizagem. Enfim, muitos teóricos, professores, médicos, filósofos e terapeutas, indicavam a equitação como meio de reabilitação para seus pacientes e alunos.

O cavalo além de ser admirado e auxiliar globalmente na saúde e na aprendizagem motora e cognitiva do praticante de equitação e de Equoterapia, é um animal dócil, de porte e força que

se deixa montar e manusear, transformando-se em um amigo do praticante, criando com ele um relacionamento afetivo importante, e uma relação harmoniosa de confiança recíproca. Cavalgar constitui de um prazeroso processo de aplicação dos melhores exercícios de coordenação que se conhece, além de proporcionar a sensação de independência, aumento da autoconfiança, ensinando a reagir adequadamente à realidade externa e elaborar os relacionamentos afetivos.

Na Equoterapia o cavalo atua como agente:

- Cinésioterapêutico;
- Facilitador de aprendizagem;
- De inserção ou reinscrição social.

Muitas pesquisas vêm sendo realizadas no intuito de, cada vez mais, comprovar os benefícios da Equoterapia, de forma científica e foi reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina, como método Terapêutico (Parecer 06/97), aprovado em sessão plenária em 09/04/97.

A Equoterapia acontece atualmente em aproximadamente 24 países, nos quais há uma ampla aceitação no âmbito das comunidades médico-profissional e educacional.

#### 3.2. Equipe e disponibilidade

Cargo	Carga horária semanal
Psicóloga	16 horas
Psicomotricista	16 horas
Fisioterapeuta (2)	40 horas
Fisioterapeuta	20 horas
Veterinária	32 horas
Instrutor de Equitação	32 horas

#### 3.3. Atividades Desenvolvidas

##### ❖ Avaliação Fisioterápica

De início é realizada uma avaliação específica de fisioterapia para traçar os objetivos e estratégias a serem abordados e alcançados. O fisioterapeuta é responsável pela avaliação das condições do praticante e junto com o instrutor de equitação definem qual tipo de cavalo adequado e os equipamentos apropriados, também é de sua responsabilidade o conhecimento das precauções a serem tomadas, além de indicações de determinados exercícios.

O fisioterapeuta define os exercícios e atividades a serem desenvolvidos na sessão de acordo com as possibilidades e limitações de cada praticante, neste momento são eleitas as técnicas de abordagens terapêuticas que vai desde a escolha do cavalo até o tipo de atividade proposta.

A escolha do cavalo é de suma importância, pois pode oferecer uma superfície mais estável ou instável ao praticante dependendo dos seus tônus musculares que pode ser aumentado ou diminuído respectivamente.

Pode-se também aproveitar a sessão de Equoterapia para melhora da postura do praticante oferecendo-se apoio na base da coluna para que se sente sobre o Ísquio fazendo –se estimulação para a correção de Cifose e para a musculatura para vertebral entre outras.

- Técnicas para melhora de equilíbrio;
- Ganho de força muscular global;
- Melhora da Motricidade global;
- Organização espacial/Propriocepção;
- Conscientização corporal.

##### ❖ Avaliação Pedagógica

Na triagem observamos os seguintes aspectos: emocionais, familiares, sociais, comportamentais, pedagógicos e projetivos. O pedagogo auxilia nas questões que dizem respeito aos distúrbios e dificuldades de aprendizagem, ressalta-se a importância desse profissional na reabilitação global de pessoas com deficiência e fazendo parte da equipe multidisciplinar.

Este profissional tem a responsabilidade de auxiliar no processo de aprendizagem que se desenvolva no ambiente escolar, de forma que facilite o desenvolvimento do praticante como um todo, buscando solucionar algumas dificuldades que venham prejudicar o processo ensino aprendizagem.

Na sessão de Equoterapia trabalha-se desde afetividade, segurança, socialização e autoestima, como, psicomotricidade, articulações da fala, ludicidade, disciplina, como também situações de ensino-aprendizagem, raciocínio lógico-matemático perspectivas motoras, sensoriais e formação moral.

Este profissional deve avaliar e adequar as sessões equoterápicas de acordo com as necessidades de cada praticante, respeitando seus limites de aprendizagem e interação, principalmente focando em suas potencialidades, pois não existem receitas prontas, cada terapia é única. Há ainda utilização de materiais didáticos pedagógicos como letras móveis, livros de contos, parlendas e infanto juvenil.

Além de jogos de encaixe, raciocínio lógico, memória e subjetivos, utiliza-se bolas e argolas para trabalhar seriação de cores e motricidade ampla.

##### ❖ Avaliação Psicológica

O psicólogo tem como função primordial juntamente com o praticante, a família do mesmo e os demais membros de equipe, as necessidades, limites e potencialidades para melhor desempenho Inter e interpessoal.

Basicamente o psicólogo atua como elemento coautor em relação a aspectos que melhoram a autoestima autoconfiança e autocontrole ;reforçam o comportamento adequado; extinguem o comportamento inadequado; identifica as diferenças individuais; prestam assistência à família; estimulam a área psicomotora, incluindo imagens corporais e esquema corporal; desenvolvem a perspectiva; aproximação entre praticante e o cavalo escolhido para o tratamento; e melhoram o relacionamento entre os elementos da equipe e demais profissionais de áreas e afins.

## TERMOS DE ADITAMENTO

Auxilia a desenvolver capacidades de enfrentar novas situações e tolerar frustrações no decorrer das sessões, principalmente pela estimulação das áreas psicomotoras e sensório-perceptiva, priorizando o emocional; transmitir a equipe suas percepções sobre o funcionamento mental do praticante e as implicações e decorrências nos aspectos social, familiar, e pessoal; e por último, mais não menos importante, ser um facilitador de relações e diálogos, se colocando como terapeuta, como mediador e como o Outro que irá subjetivar o indivíduo em questão.

Estes ganhos se remetem aos inúmeros benefícios, a todos que dá Equoterapia participam desde os praticantes e familiares até os membros da própria equipe. Geralmente se evidenciam melhoras nas relações familiares, pois os filhos (praticantes) se desenvolveram em aspectos físicos e psíquicos, e porque os pais possuem um espaço para falar de suas vivências. Além disso, verificam-se aprendizagens e troca de saberes entre as pessoas da equipe.

### 3.4. Nossos Parceiros

- ❖ Prefeitura do Município de Itapeccerica da Serra
- ❖ Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

### 3.5. Garantindo Direitos Sociais Básicos

A cidade de Itapeccerica da Serra possui uma estrutura de garantia e proteção Inter setorial da criança e do adolescente, na qual é possível elencar programas e órgãos existentes que integram o Sistema de garantia dos direitos das crianças e adolescente. Contamos com, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão normativo de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, com a composição paritária dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Sociedade Civil. (dada pela Lei nº 2333/2013), Conselho Tutelar (CT), através do seu órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, o CT é um encarregado pelo sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente (Artigo nº 136 da Lei Federal 8.069/90), atua em atendimento à população em orientação e proteção da criança e do adolescente, além de outras instituições de defesas e atendimentos, tais como, Pronto Socorro Municipal (PS), Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Saúde da Família (USF), Centro de Especialidade Municipal (CEM), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), entre outros.

### 3.6. Parcerias que demonstram a experiência da OSC

- ❖ FPH – Federação Paulista de Hipismo
- ❖ NBHA – National Barrel Horse Association
- ❖ Hípica Manège Alphaville
- ❖ CCSP – Clube de Campo São Paulo
- ❖ Haras Raphaella
- ❖ CHGV – Centro Hípico Granja Viana

## 4. OBJETIVOS

O centro de Equoterapia Educacional Texas Ranch tem como proposta a melhora da qualidade de vida, inclusão social e familiar dos 40 praticantes que são assistidos pelo centro através do convenio com a Prefeitura de Itapeccerica da Serra.

A interação com o cavalo, incluindo os primeiros contatos, o ato de montar e o manuseio final, desenvolve novas formas de socialização, autoconfiança e autoestima, para que assim possamos melhorar a qualidade de vida dessas pessoas.

É sabido que cada indivíduo, portador de deficiência, tem o seu “perfil”, o que o torna único. Isto evidencia a necessidade de formular “programas personalizados”, que levem em consideração as exigências para aquele indivíduo, naquela determinada fase de seu processo evolutivo.

A Equoterapia é aplicada por intermédio de programas específicos organizados de acordo com as necessidades e potencialidades do praticante, da finalidade do programa e dos objetivos a serem alcançados, com duas ênfases:

- A primeira, com intenções médicas, com técnicas terapêuticas, visando à reabilitação;
- A segunda, com fins educacionais e/ou sociais com a aplicação de técnicas psicopedagógicas, visando à integração ou reintegração sócio familiar, desenvolvimento global do praticante no processo de aprendizagem, proporcionando os aspectos físicos, mental e sociocultural, visando o desenvolvimento de habilidades motoras, além das dimensões cinéticas, levando a criança a aprender a conhecer seu próprio corpo e a se movimentar expressivamente; oferecendo a psicomotricidade que é uma pratica pedagógica que objetiva colaborar para o caminho para trocas afetivas, possibilitando a exploração do mundo físico e o conhecimento do espaço.

### As áreas de aplicação da Equoterapia são:

- Reabilitação, para pessoas portadoras de deficiência física e/ou mental;
- Educação, para pessoas com deficiência e outros;
- Social, para pessoas com distúrbios evolutivos ou comportamentais.



## 5. METAS DE ATENDIMENTO

Temos a possibilidade de atender 100 praticantes por mês

Horários Atendimentos	
2ª à 6ª feira:	Período da Manhã: das 08:30h às 11:30hs Período da Tarde: das 13:00hs às 16:30hs

### Calendário de Atividades

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
(Recesso)	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

## 6. METODOLOGIA DE TRABALHO

Composição e Carga horária da Equipe Técnica

CARGO	NOME	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA TOTAL
Psicólogo	Ana Paula F. dos Santos	Prestador de Serviço	8 horas	64 horas
Psicopedagoga	Ida Maria Sozzi	Prestador de Serviço	8 horas	64 horas
Fisioterapeuta	Katia de Souza Oliveira	Contratado	8 horas	160 horas
Fisioterapeuta	Dyelle de Melo Freitas	Contratado	8 horas	160 horas
Fisioterapeuta	Iran José Prandi	Prestador de Serviço	8 horas	96 horas
Veterinária	Ericka L.G.C. Prado	Prestador de Serviço	8 horas	128 horas
Instrutor de Equitação	Douglas R. dos Santos	Prestador de Serviço	8 horas	128 horas

## TERMOS DE ADITAMENTO

- As sessões acontecem dentro do Centro de Equoterapia situado no município de Itapeverica da Serra.
- Prestamos serviços para Secretaria da Educação desenvolvendo trabalho junto ao CMHRA -Centro Municipal de Habilitação e Reabilitação Arco Iris.
- Nossos recursos e ferramentas convencionais tem possibilitado a integração de pessoas/ serviços/ segmentos sociais, com efetiva articulação em torno de questões complexas, como por exemplo, violência doméstica e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Dessa maneira, a construção de redes tem sido uma alternativa necessária em nossa sociedade e o seu desenvolvimento envolve:

- ❖ Ação colaborativa entre pessoas/ serviço em questão;
- ❖ Melhor conhecimento sobre os limites e a função de cada pessoa/ segmento;
- ❖ Um reconhecimento dos potenciais de cada pessoa/ segmento;
- ❖ Uma ampliação de recursos, habilidades para a superação dos limites;
- ❖ Construção (com e para todos) de reconhecimentos inter e transdisciplinares;
- ❖ Busca e compartilhamento de soluções alternativas e diversificadas;
- ❖ Melhor qualidade dos serviços oferecidos e retorno imediato às pessoas/ aos serviços e à comunidade a que pertencem.

- Nosso trabalho segue o embasamento da ANDE-BRASIL (Associação Nacional de Equoterapia), com sede em Brasília.

### ❖ Métodos

- Anamnese;
- Avaliação fisioterapêutica;
- Avaliação psicológica;
- Avaliação psicopedagógico;
- Feed back familiar;
- Avaliação de independência funcional (MFI);
- Escala modificada de Ashworth (teste de Oxford)

### ❖ Proposta

- Aperfeiçoamento do desenvolvimento neuropsicomotor;
- Ajuste Postural;
- Estimulação da linguagem verbal e corporal;
- Aumento da autoestima;
- Orientação familiar;
- Desenvolvimento biopsicossocial do portador de necessidade especial;
- Autodeterminação;
- Inclusão social;
- Independência pessoal.

### ❖ Resultados esperados

- Melhora da coordenação e equilíbrio;
- Consciência corporal;
- Ajuste dos tónus musculares
- Melhora da postura;
- Orientação espaço temporal;
- Alongamento;
- Flexibilidade muscular;
- Fortalecimento de vínculos;
- Ganho de independência;
- Melhora da autoestima;
- Superação de medos e receios;
- Controle da ansiedade e agitação;
- Melhora das funções intelectuais;
- Melhora na comunicação e expressão.

### ❖ Estratégia Planejada

#### Atividades Fisioterápicas

##### ➢ Fortalecimento Muscular:

Através da frequência do passo do cavalo, mudança de posicionamento, manejo com o cavalo (na interação) e exercícios físicos com ou sem o uso de objetos lúdicos.

##### ➢ Facilitação e inibição Muscular:

No manejo com o cavalo (na interação), na mudança de passo e estimulação tátil.

##### ➢ Alongamento Muscular:

Na montaria de forma ativa/assistido e passiva e durante e interação.

##### ➢ Coordenação:

No manejo com o cavalo (na interação), e durante a montaria através da mudança de percurso e utilização de objetos lúdicos.

##### ➢ Estimulação Proprioceptiva:

Na interação, através da alimentação e na montaria com uso de objetos lúdicos.

##### ➢ Postura:

Adequação de material de montaria e mudança na frequência do passo do cavalo.

#### Atividades Pedagógicas

##### ➢ Materiais:

Utilização de objetos pedagógicos como: Livros de Figurativos, Personagens Infantis, Brinquedos Sonoros, Letras Móveis, Argolas e Bolas.

##### ➢ Objetivo:

Propiciando verbalização, acuidade visual, diferenciações, noção espacial, lateralidade e promovendo esquemas lúdicos que favoreçam a aprendizagem.

##### ➢ Desenvolvimento Pedagógico:

Levantar as Principais Dificuldades do aprendizado, e abordar no atendimento de forma lúdica ressignificando os conteúdos.

#### Questões Psicológicas

##### ➢ Agitação:

Escolher um cavalo com personalidade calma, com passo lento e ritmado. Que interaja bem no manejo e na alimentação.

##### ➢ Socialização:

Escolher cavalo mais dinâmico e ativo, que exerça a função de estabelecer um diálogo entre praticante e terapeuta. Além do uso de materiais lúdicos com a mesma finalidade.

##### ➢ Medo / Carência Afetiva:

Escolher um cavalo com personalidade calma, com alteração de materiais de encilhamento. Buscando um contato maior entre praticante e animal, reforçando vínculo e aumentando a autoconfiança. Que interaja bem no manejo e na alimentação.

##### ➢ Ganho de Independência:

Através de estimulação de: alimentação, montar e apejar, manuseio do material de segurança, processo de encilhamento; todos com pouco auxílim e com a supervisão da terapeuta

### 7. ATIVIDADES E CRONOGRAMAS

Dimensão dos Objetivos	Atividades	Periodicidade das atividades			
		Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
1. Motor	Postura		X		
	Caminhar		X		
2. Cognitivo	Atenção		X		
	Raciocínio		X		
3. Afetivo	Relacionamento Interpessoal		X		
	Agitação		X		
4. Linguagem	Expressão		X		
	Compreensão		X		

## TERMOS DE ADITAMENTO

### 8. FONTES E RECURSOS

Fonte de Recurso da OSC	Valor Mensal dos Recursos R\$
Governo Federal	NÃO
Governo Estadual	NÃO
Governo Municipal	SIM / Prefeitura de Itapecerica da Serra R\$ 15.000,00
Doações ou contribuições individuais	20% bolsa cedida pela ONG
Empresa privada, Institutos e Fundações Empresarias	Porto Seguro R\$ 3.000,00
Organizações da Sociedade Civil - OSCs Religiosas	NÃO
Vendas de produtos e serviços	NÃO
Outros	NÃO
Cobrança de participação de usuário no custeio da Organização da Sociedade Civil - OSC	NÃO
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>

### Despesas das Atividades

CATEGORIA OU FINALIDADE DAS DESPESAS					
DESPESAS MENSAS	CATEGORIA	SALARIOS	ENCARGOS		
			FGTS	GPS	DARF PIS
Fisioterapeuta	CLT	R\$ 1.897,94	455,25	779,03	56,91
Fisioterapeuta	CLT	R\$ 2.004,23			
Fisioterapeuta	Prestador de Serviço	R\$ 1.760,00	---	---	---
Psicólogo	Prestador de Serviço	R\$ 1.088,00	---	---	---
Psicomotricista	Prestador de Serviço	R\$ 1.360,00	---	---	---
Instrutor de equitação	Prestador de Serviço	R\$ 1.600,00	---	---	---
Veterinário	Prestador de Serviço	R\$ 2.350,00	---	---	---
Contabilidade	Fornecedores	R\$ 1.000,00	---	---	---
Despesas Equinos Ração, Feno, Aveia, Ferrajeamento e Serragem	Fornecedores	R\$ 700,00	---	---	---
Medicamentos e serviços emergenciais Veterinário/equinos	Prestador de Serviços	R\$ 700,00	---	---	---
<b>Total</b>		<b>R\$ 14.460,17</b>			

OBS: INSS (Isenção do benefício por ser Entidade sem fins lucrativos)

### 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Recesso	R\$ 15.000,00				
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Valor Total/ Anual: 180.000,00					

Itapecerica da Serra, 14 de Dezembro de 2018

  
Elisabete Monteiro Melani  
Presidente

## EDITAIS

EDITAL Nº 069 /2019-DCI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018-SIDS

REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, para conhecimento dos interessados, que **REVOGA** o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018-SIDS**, noticiado pelo Edital de Abertura nº 059/2018-DCI, cujo objeto é a seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, interessadas na celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, visando a gestão e execução de atividades do Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, dentro do Município de Itapecerica da Serra.

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site [www.itapececerica.sp.gov.br](http://www.itapececerica.sp.gov.br).

Itapecerica da Serra, 15 de maio de 2019.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA**  
Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

EDITAL Nº 070 /2019-DCI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 /2019-SPMA

O Município de Itapecerica da Serra, São Paulo/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SPMA, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, que se acha aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando à seleção de **OS** ou **OSCIP** de catadores de materiais recicláveis, para execução dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, com fundamento no Decreto Municipal nº 2.630/2016 e demais normas pertinentes.

### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital de credenciamento e divulgação dos resultados estarão disponíveis para *download* no site [www.itapececerica.sp.gov.br](http://www.itapececerica.sp.gov.br), no *link* da Secretaria

OBS: Despesas referente ao ano de 2018. Para o ano de 2019 ainda não houve o reajuste anual para as categorias CLT. O reajuste varia de categoria para categoria. Em 2018 o reajuste foi de 2,5%, tendo isso como base, estimamos que de acordo com as informações recebidas haverá um reajuste para o ano de 2019 em média de 3% (+/-). O reajuste é feito pelo Sindicato Intermunicipal dos Empresários e Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de Cotia e Região

### 9 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

#### ❖ Semanal

- Relatório de frequência e planilha de justificativa
- Relatório Diário das atividades exercidas diariamente
- Relatório com documentos das faltas justificadas

#### ❖ Semestral

- Relatório Individual de Avaliação de metas e objetivos alcançados de cada praticante.

Nome do responsável técnico pela elaboração do projeto	Elisabete Monteiro Melani
Telefone	(11) 4667-9980
E-mail	texasranchbm@gmail.com
Formação/Registro no Conselho	Adm. Empresas /Certificado de Filiação Ande Brasil SP 064

### 10. PLANILHA DE CUSTOS

Nº de Vagas	Modalidade Atendida	Valor individual do Repasse	Valor Anual do Repasse
40	Equoterapia pra habilitação e reabilitação de alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.	R\$ 375,00	R\$ 180.000,00

## EDITAIS

Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, com publicação na Imprensa Oficial do Município de Itapeverica da Serra, afixação no Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e no painel de Editais da Prefeitura de Itapeverica da Serra.

1.2. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as OS ou OSCIP participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3. O presente Chamamento Público poderá ser revogado, no todo ou em parte por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba as OS ou OSCIP participantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos e será disponibilizado para conhecimento dos participantes.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste **Chamamento** consiste em selecionar OS ou OSCIP de catadores de materiais recicláveis com sede neste Município, aptas a realizar coleta seletiva de resíduos sólidos passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos municípios, comerciantes, empresários e órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta na sua fonte geradora, mediante assinatura de Acordo de Cooperação próprio.

2.2. No caso em que mais de uma OS ou OSCIP seja habilitada, a SPMA deverá estipular as áreas do Município em que cada uma das habilitadas realizará a coleta, conforme rota abaixo:

DIAS DA ROTA	QUANTIDADE ROTA	LOCAIS
Segunda-feira	1 - Rota	Centro, Jd. Santa Izabel
	2 - Rota	Jd. Branca Flor, Jd. Imperatriz, Valo Velho, Embu Mirim
Terça-feira	1 - Rota	Bairro Lagoa, Jd. Horizonte Azul, Jd. São Pedro, Jd. Jacira, Jd. Santa Julia, Bairro Mombaça, Itaquaciara
	2 - Rota	Bairro Potuverá, Jd. Sampaio, Jd. Paraíso, Embu Mirim, Jd. Itapeverica
Quarta-feira	1 - Rota	Centro, Bairro Olaria, Jd. Virgínia, Pq. Paraíso, Jd. Tereza Maria
	2 - Rota	Bairro Potuverá, BR116, Bairro Aldeinha, Jd. Serra
Quinta-feira	1 - Rota	Ressaca, Bairro Potuverá, Bairro Aldeinha, BR116, Pq. Santa Amélia
Sexta-feira	1 - Rota	Jd. Idemori, Valo Velho, Embu Mirim, Jd. Itapeverica
	2 - Rota	Jd. São Marcos, Bairro Potuverá, Yara Cecy, Jd. Sampaio, Jd. Marilu

2.3. São partes deste Edital:

2.3.1. Acordo de Cooperação (Anexo I);

2.3.2. Ficha de Inscrição/Dados do Representante Legal (Anexo II);

2.3.3. Declaração quanto à anuência com as obrigações estabelecidas no Edital (Anexo III); e

2.3.4. Plano de Trabalho (Anexo IV).

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO OS ou OSCIP de catadores de materiais recicláveis, legalmente constituídas e que atendam as seguintes exigências do Decreto nº 2.630/2016, art. 4º, inciso I, "b".

3.1.1. Estejam formais e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

3.1.2. Não possuam fins lucrativos; e

3.1.3 A comprovação dos itens 3.1.1 e 3.1.2 será feita mediante a apresentação do Estatuto Social.

### 4. DO PROCESSO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As OS ou OSCIPs deverão entregar os documentos dentro de um envelope, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra, direcionado a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, localizado na Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro, Itapeverica da Serra – SP, CEP 06850-040, das 8 às 16h30min, no período de 16 de maio a 17 de junho de 2019.

4.1.1. **Obrigatório** constar por fora do Envelope a etiqueta abaixo e dentro os documentos em 2 (duas) vias de idêntico conteúdo. As 2 (duas) vias deverão estar montadas separadamente com duas perfurações (modelo "arquivo"), devendo todas as folhas estarem presas com grampos, colchetes ou similares, devendo ser numeradas e rubricadas.

4.1.2. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, podendo também ser validada com assinatura e carimbo do servidor(a) da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente mediante apresentação dos documentos originais.

#### Do conteúdo do ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

Nome da OS ou OSCIP: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_\_ /2019 – PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

#### 4.1.3. Do Conteúdo do ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO:

4.1.3.1. Ficha de inscrição preenchida com os dados do representante legal (Anexo II).

4.1.3.2. Estatuto Social da OS ou OSCIP, devidamente atualizado e Registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

4.1.3.3. Ata atualizada da última eleição de diretoria e registrada em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

4.1.3.4. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OS ou OSCIP, conforme seu Estatuto Social, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no CPF.

4.1.3.5. Declaração do representante legal da OS ou OSCIP informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Federal nº 13.204/2015 e no art. 29 do Decreto Municipal nº 2.630/2016.

4.1.3.6. **Cópia do Balanço patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta com a comprovação da boa situação financeira da Instituição.**

4.1.3.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.1.3.8. Credenciamento do representante legal (vide subitem 5.2).

4.1.3.9. Declaração quanto à anuência com as obrigações estabelecidas no Edital (Anexo III).

4.1.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da proponente, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para habilitação.

4.1.5. Não serão aceitos protocolo de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

#### 4.1.6. ENVELOPE Nº 02 – PLANO DE TRABALHO

4.1.6.1 Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo e dentro a proposta em 2 (duas) vias de idêntico conteúdo. As 2 (duas) vias deverão estar montadas separadamente com duas perfurações (modelo "arquivo"), devendo todas as folhas estarem presas com grampos, colchetes ou similares.

#### Do conteúdo do ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

Nome da OS ou OSCIP: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_\_ /2019 – PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

#### 4.1.7. Do Conteúdo do ENVELOPE Nº 02 – PLANO DE TRABALHO:

4.1.7.1. Ofício endereçado à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, assinado pelo Presidente da Entidade, manifestando o interesse na execução do serviço de Coleta Seletiva no Município.

4.1.7.2. Plano de Trabalho, conforme modelo constante do Anexo IV (cópia impressa).

4.1.7.3. Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.1.7.4. Os Planos de Trabalho só serão recebidos e analisados dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.7.5. Os documentos devem ser assinados pelo representante legal da Instituição.

4.1.7.6. Nos casos de assinatura por Procurador deverá ser providenciado o respectivo instrumento de Procuração com firma reconhecida e uma cópia autenticada do RG e CPF do Procurador.

4.1.7.7. O Plano de Trabalho encaminhado implica na prévia e integral concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital.

### 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os atos formais realizados em nome das OS ou OSCIP interessadas deverão ser praticados por representante legal indicado pelo constante no Anexo II que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

## EDITAIS

**5.2.** Para o credenciamento de que trata o item 4.1, deverão ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

**5.2.1.** Documento oficial com foto.

**5.2.2.** Documento que habilite o credenciado representar a Entidade, tais como: Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida, ou Estatuto Social acompanhado da Ata da Eleição ou carta de indicação do Presidente da OS ou OSCIP com firma reconhecida.

**5.2.3.** O representante da OS ou OSCIP deverá entregar os documentos de credenciamento juntamente com os documentos de habilitação, conforme item 3 deste Edital.

**5.2.4.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma OS ou OSCIP.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA OS OU OSCIP

**6.1.** O serviço de coleta de materiais recicláveis consiste na coleta porta a porta, ou seja, em todas as residências, estabelecimentos comerciais, indústrias, assim como Pontos de Entrega Voluntária – PEVs, Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, enfim, todos os geradores que disponibilizem os materiais chamados secos para o recolhimento pelos colaboradores.

**6.1.1.** Efetuar pontualmente a coleta nos períodos estabelecidos nos setores de coleta definidos pela Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra/SP.

**6.1.2.** Cada equipe de coleta realizará a coleta em um setor, que por sua vez se subdividem em subsetores estabelecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente correspondentes a cada dia da semana de segunda a sexta-feira das 8h às 16h30min.

**6.1.3.** A atividade de coleta deverá começar todos os dias às 8 horas no ponto de início do setor;

**6.1.4.** O serviço de coleta porta a porta, ou seja, o atendimento ao munícipe doador de material reciclável será de 8 (oito) horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais;

**6.1.5.** A OS ou OSCIP deverá primar pela regularidade, pontualidade e eficiência do serviço, visando atender a população de forma objetiva e respeitosa;

**6.2.** Quanto aos serviços de processamento e comercialização de materiais recicláveis coletados:

**6.2.1.** Separar manualmente os materiais recicláveis segundo características de sua composição (matéria-prima) e outras, de modo a atender às condições do mercado comprador.

**6.2.2.** Preparar o material já selecionado, através de prensagem, enfardamento e outros processos que se façam necessários ao enquadramento nas exigências do mercado e melhores condições de venda.

**6.2.3.** Garantir a pesagem de todos os veículos carregados, em balanças adequadas conforme determinado pelos órgãos reguladores.

**6.2.4.** O material da coleta trazido pelos caminhões deverá ser descarregado no Galpão de Triagem de Recicláveis, indicado pela Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra/SP.

**6.2.5.** A descarga deverá ser feita com presteza, para que, quando necessário, os caminhões voltem rapidamente ao trecho.

**6.2.6.** Os materiais selecionados, separados por tipo, serão estocados em baias ou recipientes adequados até a pesagem ou outro encaminhamento, sendo que a OS ou OSCIP deve fornecer a Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra o apontamento dos dados de peso coletado e divisão em peso dos materiais vendidos em formulário padrão, fornecido pela Prefeitura.

**6.2.7.** Os rejeitos oriundos da triagem dos resíduos coletados deverão ser devidamente armazenados e posteriormente destinados, de forma, a não causar qualquer tipo de contaminação dos recursos naturais e proliferação de pragas urbanas.

**6.2.8.** Manter a qualidade e higiene da Central de Triagem, dos galpões e do pátio externo.

**6.2.9.** Zelar pela conservação e perfeito funcionamento das máquinas, equipamentos e demais instalações que sejam para o uso na realização das atividades de triagem, prensagem, recuperação, beneficiamento e comercialização de materiais recicláveis coletados.

**6.2.10.** Impedir que no local sejam lançados resíduos em desconformidade com a orientação dada pela Prefeitura.

**6.2.11.** Agregar todos os colaboradores que estiverem de acordo com a OS ou OSCIP.

**6.2.12.** Relacionar à Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra os nomes e dados dos colaboradores que irão atuar na Entidade.

**6.3.** Quanto às responsabilidades e posturas:

**6.3.1.** Cumprir rigidamente as normas de destinação dos resíduos sólidos recicláveis, estabelecidas pelo Programa Municipal de Redução e Controle de Resíduos.

**6.3.2.** Garantir que os colaboradores utilizem calçados fechados, bem como equipamentos adequados para segurança durante a coleta e triagem, sendo vedado, portanto, o uso de sandálias e chinelos.

**6.3.3.** Garantir que os colaboradores não solicitem donativos, bem como não utilizem bebidas alcoólicas em serviço.

**6.3.4.** Arcar com as despesas incorridas na contratação de pessoal, encargos sociais, trabalhistas, securitários e quaisquer tributos incidentes direta ou indiretamente, sobre ou decorrentes do cumprimento do objeto deste ajuste, sem direito de pleitear reembolso ao Município de Itapecerica da Serra/SP.

### 7. DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**7.1.** Recebidos os envelopes na forma exigida, serão abertos pela Comissão de Seleção nomeados pela Portaria nº 195/2019 que analisará os documentos exigidos de acordo com este Edital.

**7.2.** O resultado das OS ou OSCIP habilitadas e não habilitadas, será publicado na Imprensa Oficial do Município e avisado no site da Prefeitura.

**7.3.** Do resultado mencionado no item 7.2, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no site do Município de Itapecerica da Serra, dirigido à Comissão de Seleção.

**7.4.** Decorrido o prazo para apresentação dos recursos, a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 195/2019 terá o prazo de 3 (três) dias para análise dos recursos, e posteriormente será publicado na Imprensa Oficial do Município e avisado no site da Prefeitura o resultado final das OS ou OSCIP habilitadas em até 5 (cinco) dias úteis.

**7.5.** Caso sejam habilitadas duas ou mais OS ou OSCIP a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, fará a partilha dos resíduos descartados prioritariamente para as entidades que através de relatórios demonstrem maior capacidade de coleta, reciclagem e processamento de materiais recicláveis.

**7.6.** A vigência do Acordo de Cooperação será de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período, desde que não exceda 10 (dez) anos.

**7.7.** Concluído o prazo do Acordo de Cooperação da última OS ou OSCIP habilitada, um novo processo de habilitação será aberto.

### 8. DOS IMPEDIMENTOS

**8.1.** Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/2016, a OS ou OSCIP que:

**8.1.1.** Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional.

**8.1.2.** Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.

**8.1.3.** Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrado o Acordo de Cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**8.1.4.** Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

- for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e
- a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

**8.1.5.** Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; e
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**8.1.6.** Tenha tido contas de parceria julgadas irregular ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos.

**8.1.7.** Tenha entre seus dirigentes pessoa:

- cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.

### 9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

**9.1.** Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, e

## EDITAIS

da legislação específica, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OS ou OSCIP, parceira as seguintes sanções:

### 9.1.1. Advertência.

9.1.2. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parcerias e contratos com Órgãos e Entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.3. Declaração de inidoneidade para participar em Chamamento Público ou celebrar parcerias e contratos com Órgãos e Entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OS ou OSCIP ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, tel. (11) 4668-9284.

10.2. A celebração do Acordo de Cooperação não acarretará qualquer vínculo empregatício entre o Município de Itapeverica da Serra e a OS ou OSCIP ou com seus colaboradores.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para Coleta Seletiva Solidária.

O presente Chamamento Público será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site [www.itapeverica.sp.gov.br](http://www.itapeverica.sp.gov.br).

Itapeverica da Serra, 15 de maio de 2019

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**FÁBIO ROBERTO CRAVO ROXO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
ANEXO I

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº \_\_\_\_/20\_\_

**ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA E A OS OU OSCIP DE TRABALHO DE AGENTES RECICLADORES**, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SÓCIO AMBIENTAL DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeverica da Serra – SP, inscrito no CNPJ do MF sob nº 46.523.130/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, e pelo(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Meio Ambiente Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado tão somente **MUNICÍPIO**, e a **OS ou OSCIP** de Trabalho de Agentes Recicladores, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ do MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Presidente o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e por seu(ua) Vice-Presidente \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada tão somente **OS ou OSCIP**, resolvem **CELEBRAR**, o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** em parceria entre as partes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/16, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA I - DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

1.1. Fica estabelecido o Acordo de Cooperação entre o Município de Itapeverica da Serra e a **OS ou OSCIP** de Trabalho de Agentes Recicladores.

1.2. O **MUNICÍPIO** concede a **OS ou OSCIP** o bem imóvel Centro de Triagem Municipal de Resíduos Sólidos, situado na Unidade de Planejamento Parque Paraíso, localizado na Avenida dos Itapevericanos, s/nº e o Centro de Triagem Municipal de Resíduos Sólidos, localizado na Estrada Bhaltazar Manoel, s/nº - Potuverá, ambos no Município de Itapeverica da Serra.

### CLÁUSULA II - DOS OBJETIVOS

2.1. Os partícipes promoverão por mútua e ampla colaboração a implantação do Programa Socioambiental de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos no Município de Itapeverica da Serra.

2.2. O referido Programa utilizará os espaços de destinação dos materiais coletados, o bem imóvel Centro de Triagem Municipal de Resíduos Sólidos, situado na Unidade de Planejamento Parque Paraíso e o Centro de Triagem Municipal de Resíduos Sólidos, ambos no Município de Itapeverica da Serra - SP.

2.3. O Programa Socioambiental de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos deverá prestar contas dos produtos financeiros gerados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

### CLÁUSULA III - DO ACOMPANHAMENTO E DA GESTÃO

3.1. Cada Entidade indicará, formalmente, um representante e seu respectivo suplente, que ficará responsável pelo acompanhamento, gestão do projeto e acompanhamento de atividades decorrentes deste Acordo de Cooperação, que deverá ser constituído no prazo de sessenta dias de sua assinatura e será denominado Conselho Gestor.

3.1.1. A indicação do Gestor que representará o **MUNICÍPIO** será realizada por meio de Portaria do Chefe do Executivo, que indicará servidor de cargo efetivo ou emprego público, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

3.1.2. O Gestor indicado pela **OS** ou **OSCIP** deverá ser escolhido exclusivamente entre os cooperados.

3.1.3. A indicação do Gestor e correspondente suplente será realizada pelo Presidente, após a aprovação em Assembleia, mediante Ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

3.1.4. Os gestores e suplentes do Conselho Gestor, não serão remunerados de qualquer forma pelo **MUNICÍPIO**.

3.1.5. É permitido aos gestores requerer seu desligamento de tal função, devendo apenas apresentar relatório de ocorrências e informações completas do Programa referente ao período em que ocuparam o cargo.

3.2. Compete ao Conselho Gestor gerir as ações administrativas do Programa Socioambiental de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, a fim de garantir todas as responsabilidades, objetivando a boa execução do mesmo e a fim de garantir o seu regular funcionamento.

3.3. Cada representante poderá ser substituído, em seus impedimentos, por elemento expressamente indicado para esse fim, conforme item 3.1 do presente Acordo de Cooperação.

### CLÁUSULA IV - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

4.1. Caberá ao **MUNICÍPIO**, por sua Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:

- assegurar os meios indispensáveis à plena consecução dos objetivos previstos neste Acordo de Cooperação e nos ajustes dele decorrentes;
- ceder os espaços dos Centros de Triagem Municipais de Resíduos Sólidos com a devida licença de funcionamento, com toda a infraestrutura lá existente, e em boas condições operacionais para o desenvolvimento das ações do Programa;
- proceder na fiscalização de uso correto dos equipamentos necessários e básicos para início das atividades da **OS** ou **OSCIP** conforme relação contida na Cláusula VII deste Acordo de Cooperação;
- fornecer por 3 (três) meses a **OS** ou **OSCIP**, nos Centros de Triagem de Resíduos Sólidos, alimentação (café, açúcar e pão), material de consumo e equipamentos de proteção individual (EPI's);
- atuar na supervisão da operação e administração do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos, conjuntamente com a **OS** ou **OSCIP** pelo prazo de 12 (doze) meses;
- realizar o trabalho de divulgação e educação ambiental do Programa;
- promover a capacitação dos membros da **OS** ou **OSCIP**;
- disponibilizar caminhão com motorista, combustível e manutenção para a coleta nos Pontos de Entrega Voluntária - PEV's;
- dar suporte à **OS** ou **OSCIP** no processo de seleção de compradores, bem como ao processo de comercialização do produto acabado, movimentação financeira e destinação da receita apurada;
- acompanhar a prestação de contas, que deverá ser efetuada mensalmente, visando apresentação dos resultados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, com a supervisão do Conselho Gestor; e
- acompanhar processo de seleção de incorporação de cooperado para garantir o perfil necessário.

### 4.2. Caberá a **OS** ou **OSCIP**:

- assegurar os meios indispensáveis à plena consecução dos objetivos previstos neste Acordo de Cooperação e nos ajustes dele decorrentes;
- designar número suficiente de colaboradores para a descarga e organização da carga recolhida nos PEV's com eficiência;
- selecionar a equipe de colaboradores com um número de selecionados suficientes para o trabalho de triagem do material com eficiência;
- manter e fiscalizar a segurança e organização funcional do Centro de Triagem, de modo a facilitar o trabalho, bem como manter as condições sanitárias adequadas à saúde e ao meio ambiente;
- atuar na administração dos Centros de Triagem garantindo a sua conservação, manutenção e condições de uso dos bens cedidos;
- executar o processo de seleção dos compradores, bem como o processo de comercialização do produto acabado, movimentação financeira e destinação da receita gerada; e
- executar a prestação de contas, que deverá ser efetuada mensalmente, visando a apresentação dos resultados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, com a supervisão do Conselho Gestor deste Acordo de Cooperação

## EDITAIS

### CLÁUSULA V - DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

5.1. A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no último dia útil de cada ano.

5.1.1. Os resultados positivos terão o destino que a Assembleia Geral deliberar.

5.1.2. Os resultados negativos apurados em balanço serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva, quando o valor do Fundo for insuficiente, serão rateados entre os colaboradores, na proporção de suas cotas-partes havidas na data do encerramento do exercício ou a critério da Assembleia Geral que procederá a indicação de outra providência.

5.2. O Fundo de Fomento poderá ser constituído por doações, convênios e campanhas específicas para aporte de recursos.

5.3. Os juros e a metodologia dos empréstimos serão definidos e aprovados por cooperados com atividades nos Grupos de Produção.

5.4. Os recursos do Fundo de Fomento serão movimentados em conta corrente junto à Instituição Financeira escolhida para tal finalidade.

### CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo prorrogar por igual período, a contar de sua assinatura, com início aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ e término aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

6.2. O prazo de vigência poderá ser aditado por igual período, até o limite de 10 (dez) anos, caso não seja o presente denunciado, nos trinta dias antecedentes a cada vencimento.

### CLÁUSULA VII - DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA DE USO

7.1. Com o presente Acordo de Cooperação o **MUNICÍPIO** concede administrativamente à **OS** ou **OSCIP** o direito real de uso do Centro de Triagem Municipal de Resíduos Sólidos, situado na Unidade de Planejamento Parque Paraíso, localizado na Avenida dos Itapecericanos, s/nº, e o Centro de Triagem Municipal de Resíduos Sólidos, localizado na Estrada Bhaltazar Manoel, s/nº - Potuverá, descritos no item 1.2 da Cláusula I.

7.2. Ainda em virtude do presente, o **MUNICÍPIO** concede administrativamente à **OS** ou **OSCIP** o direito real de uso dos bens móveis descritos na tabela contida na alínea "a", deste item, sendo certo que todos os bens se encontram devidamente patrimoniados pelo **MUNICÍPIO**, em perfeitas condições de uso e conservação, e deverão ser mantidos pela **OS** ou **OSCIP** da mesma forma.

a) Bens Patrimoniais do Centro de Triagem:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
Patrimônio Parque Paraíso	
33461	Cadeira empilhável em polipropileno branco
33466	Cadeira empilhável em polipropileno branco
33468	Cadeira empilhável em polipropileno branco
33471	Cadeira empilhável em polipropileno branco
33473	Cadeira empilhável em polipropileno branco
33477	Cadeira empilhável em polipropileno branco
33479	Cadeira empilhável em polipropileno branco
33484	Cadeira empilhável em polipropileno branco
33489	Cadeira empilhável em polipropileno branco
40263	Prensa enfardadeira multifuncional
46505	Empilhadeira Hidráulica capacidade 500 Kg
67811	Roupeiro de aço cinza 20 compartimentos
67812	Roupeiro de aço cinza 20 compartimentos
67950	Transportador de correia tipo esteira
67896	Fogão 4 bocas branco com forno
67897	Geladeira duplex branca 345 litros
67983	Armário alto com 2 portas
67984	Armário alto com 2 portas

67985	Gaveteiro volante 2 gavetas
68536	Mesa para refeitório bege com 8 lug. fixo
Patrimônio Potuverá	
40262	Esteira Mecanizada
40270	Container para material reciclável
40322	Container para material reciclável
42857	Lixeira em polietileno 1000 litros
50778	Chassi caminhão nacional
51392	Baú de alumínio
67951	Transportador de correia tipo esteira

7.3. Ao término da vigência do presente, a **OS** ou **OSCIP** obriga-se a restituir ao **MUNICÍPIO** todos os bens concedidos neste Ato, em perfeitas condições de uso e conservação sob pena de responsabilidade, considerando inclusive, que o Acordo de Cooperação, não retira dos respectivos bens sua qualidade de bem público, assim devem ser utilizados como tais, respeitando a toda legislação pertinente.

### CLÁUSULA VIII - DA DENÚNCIA E DAS PENALIDADES

8.1. Poderá o **MUNICÍPIO** denunciar o presente instrumento, a qualquer tempo, contudo, havendo culpa da **OS** ou **OSCIP**, a mesma deverá reembolsar aos cofres públicos quaisquer quantias investidas no Programa, corrigida monetariamente desde seu efetivo desembolso, bem como multa de 20% (vinte por cento) da média dos valores auferidos do período de início de vigência do presente Acordo de Cooperação, até sua efetiva denúncia.

8.2. Será interpretada como denúncia por culpa **OS** ou **OSCIP**, atos que configurem:

- desvio de finalidade dos bens públicos concedidos;
- desvio de finalidade dos rendimentos auferidos;
- ausência de prestação de contas, na forma do presente Acordo de Cooperação;
- desrespeito, as Leis:
  - Ambiental;
  - de Medicina e Segurança do Trabalho; e
  - demaís legislação pertinente, e neste caso de forma reiterada.
- perda do caráter de OS ou OSCIP (Cooperativa); e
- perda do caráter de pessoa jurídica sem fins lucrativos.

8.3. A quantia auferida na aplicação de penalidade, salvo a de caráter indenizatório, será revertida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente ou, ainda, utilizadas para implantação e execução de novo Programa de Coleta Seletiva.

### CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. Fica eleito, como único competente para a solução de questões oriundas do presente Acordo de Cooperação, que amigavelmente as partes não puderem resolver, o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem acordados, firmam o presente, na presença de duas testemunhas em quatro vias de igual teor e forma.

Itapecerica da Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

**MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
Secretário(a)

**OS ou OSCIP DE TRABALHO DE AGENTES RECICLADORES**  
Presidente Vice-Presidente

Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

### ANEXO II

Processo Seletivo de **OS** ou **OSCIP** de Catadores para celebrar Acordo de Cooperação com o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
Ficha de Inscrição/Dados do Representante

#### Dados do Representante Legal

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Tem Procuração: ( ) sim ( ) não

## EDITAIS

### Dados da OS ou OSCIP

Dados da OS ou OSCIP:

Nome da OS ou OSCIP: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fones: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Data de constituição da Entidade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Possui veículo próprio para coleta: ( ) sim ( ) não

Tipo de veículo: ( ) caminhão ( ) carroça ( ) caminhonete

Quantidades de cooperados: \_\_\_\_\_

Possui sede própria: ( ) sim ( ) não

Condições do local de trabalho: ( ) área a céu aberto ( ) galpão com cobertura ( )

possui pavimentação ( ) possui instalações elétricas ( ) possui instalações hidráulicas ( ) possui Alvará de funcionamento ( ) Outros

Obs.: \_\_\_\_\_

Rubrica do Servidor que fez a inscrição

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA AOS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

A OS ou OSCIP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que tem conhecimento e aceita os termos do Edital de Chamamento e seu(s) Anexo(s) e compromete-se a cumprir integralmente as exigências nele estabelecidas, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de toda documentação e proposta apresentada.

Itapeverica da Serra, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

### ANEXO IV PLANO DE TRABALHO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome

1.2. Fundação

1.3. Presidente/Coordenador(a)

1.4. Mandato atual da Diretoria

1.5. Fundamentação legal

1.5.1. Constituição da Entidade conforme Estatuto

#### 2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

2.1. Objeto da Parceria-Justificativa

2.2. Capacidade de Atendimento

2.3. Forma de Atendimento

2.4. Critérios de Elegibilidade

2.5. Caracterização da Clientela

#### 3. DEFINIÇÃO DE METAS

3.1. Plano de Ação

3.2. Fases de Execução

3.2.1. Objetivos

3.2.2. Conteúdo

3.2.3. Período de execução

#### 4. AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL

#### 5. PLANO DE AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

5.1. Realidade da coleta seletiva antes do termo de parceria

5.2. Possibilidade real de ampliação

5.3. Cronograma de ampliação

5.4. Possíveis utilizações de recursos externos - Projetos extras. Indicar fonte de receita deste plano de ação receitas próprias e por meio de Convênio (Federal, Estadual, Municipal) e outros.

## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Modificação nº 2.351/19 ao Cont. nº 4.832/18 – Pregão nº 031/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA** – OBJETO: Para manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado o valor unitário do item: Cesta Básica de R\$ 55,99 para R\$ 68,31. – ASS: 10/4/19 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 2.353/19 ao Cont. nº 4.809/18 – Pregão 015/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **JTP SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA** – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual em término em 26/4/20 e para a cobertura do novo período será providenciado o empenho no valor total estimado de R\$ 545.600,00. – ASS: 26/4/19 Prefeito.

Termo de Rerratificação nº 2.356/19 ao Termo Aditivo nº 2.337/19 – Cont. nº 4.863/18 – Convite nº 013/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **NSA CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EM GERAL LTDA – ME** – OBJETO: Fica retificada a Cláusula 1ª do referido Termo para corrigir o valor total aditado, por ter sido detectado erro na Planilha de Orçamento, apresentada para o aditamento, passando de **R\$ 68.670,52 para R\$ 44.178,68**, conforme “Planilha Corrigida” anexa. – ASS: 26/4/19 Prefeito.

Contrato nº 4.929/19 – Pregão nº 002/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A** – OBJETO: Aquisição de combustíveis, bombas eletrônicas digitais com tanque contador, tanques e sistema de medição e monitoramento de combustíveis, conforme itens: Item 1 – **Gasolina comum**, quantidade anual estimada de 75.000 litros, com valor unitário de R\$ 4,28/l; Item 2 – **Óleo Diesel comum S-500/Biodiesel**, quantidade anual estimada de 110.000 litros, com valor unitário de R\$ 3,599/l; e Item 3 – **Óleo Diesel aditivado S-10**, quantidade anual estimada de 60.000 litros, com valor unitário de R\$ 3,599/l. – VIGÊNCIA: 5 meses – VALOR TOTAL: R\$ 932.823,88 – ASS: 9/4/19 Prefeito.

Contrato nº 4.930/19 – Disp. Lic. nº 364/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **CASA DE REPOUSO ROMA LTDA** – OBJETO: Prestação de serviços com casa de longa permanência para abrigamento de idosos encontrados em situação de extrema vulnerabilidade social, descritos no Decreto Municipal nº 2.775/19 – VIGÊNCIA: 11 meses – VALOR TOTAL: R\$ 32.934,00 – ASS: 12/4/19 Prefeito.

Contrato nº 4.932/19 – Disp. Lic. nº 347/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** – OBJETO: Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com comodato do SIMCARD para acesso à internet 4G, com pacote de dados de 5G. – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 960,00 – ASS: 15/4/19 Prefeito.

Contrato nº 4.938/19 – Pregão nº 013/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **JOÃO ROCUMBAK RASQUINHO EVENTOS EPP** - OBJETO: prestação de **serviços de arbitragem para Campeonato de Futebol**, conforme itens:

Item	Descrição	Valor Unitário por Jogo	Valor Total do Campeonato
1.	COPA MENINOS DE OURO PRÉ MIRIM – SUB 11	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
2.	COPA MENINOS DE OURO PRÉ MIRIM – SUB 13	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
3.	COPA MENINOS DE OURO PRÉ MIRIM – SUB 15	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
4.	COPA DOS CAMPEÕES	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
5.	SELETIVA DE FUTEBOL DE CAMPO	R\$ 400,00	R\$ 88.000,00
6.	CAMPEONATO DE FUTEBOL VETERANS 34	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
7.	TORNEIO 8 DE MAIO DE FUTSAL	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
8.	CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
9.	SELETIVA DE FUTSAL	R\$ 280,00	R\$ 30.800,00
10.	CAMPEONATO DE FUTEBOL VETERANS 40	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00

VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: 242.600,00 – AS: 22/4/19 Prefeito.

Contrato nº 4.939/19 – Pregão nº 010/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **SENTRAN – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA** – OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento de tráfego com fiscalização automática de trânsito e monitoramento de veículos, com emprego de registradores eletrônicos e pontos de coleta de imagem com fornecimento de materiais e sistemas de análise e inteligência. – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 1.986.000,00 – ASS: 23/4/19 Prefeito.

Contrato nº 4.940/19 – Pregão nº 011/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA** – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, conforme segue: **Item 01 – Açúcar refinado**, pacote de 1 quilo, quantidade estimada de 34.630 quilos, com valor unitário de R\$ 1,61/kg; **Item 02 – Café em pó**, pacote de 500 gramas, quantidade estimada de 8.960 quilos, com valor unitário de R\$ 10,35/kg; e **Item 03 – Chá mate**, caixa de 250 gramas, quantidade estimada de 4.087 caixas, com valor unitário de R\$ 2,19/cx. – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: 157.440,83 – ASS: 23/4/19 Prefeito.